

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO - ESTATUTO
DO ESTUDANTE INTERNACIONAL - 2ª FASE - 2018/2019**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e do Regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 139 – 22 de julho de 2014, torna-se público o edital referente à **2ª fase** do concurso especial de acesso e ingresso através do estatuto do estudante internacional no ano letivo **2018/2019**.

1. Âmbito de aplicação

As candidaturas a cursos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH) ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (EEI) aplicam-se a:

- a) Estudantes que desejam realizar a sua licenciatura na NOVA FCSH, ingressando no 1.º ano;
- b) Estudantes que tenham iniciado os seus estudos ao nível da licenciatura noutra instituição de ensino superior e que pretendam continuar os seus estudos na NOVA FCSH, mediante processo de creditação de competências;
- c) Estudantes aprovados no Semestre Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa (SPU), sendo, cumulativamente, obrigatória a conclusão com aproveitamento de **pelo menos uma das disciplinas disponibilizadas pela NOVA FCSH** nesse âmbito.

Podem candidatar-se ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional, os estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção das situações seguintes:

- a) Os estudantes nacionais de um Estado Membro da União Europeia;
- b) Os estudantes que, não sendo nacionais de um Estado Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os estudantes que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo também não são elegíveis para candidatura através deste Concurso.

2. Requisitos de acesso

Os requisitos de acesso à matrícula e inscrição em cursos de licenciatura ao abrigo do EEI são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Conclusão do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- b) Qualificação académica para ingresso no ensino superior, nas matérias correspondentes às provas de ingresso fixadas para a licenciatura a que se candidatam, sempre que esta não for já certificada pelo diploma de conclusão do ensino secundário apresentado;
- c) Proficiência em língua portuguesa, escrita e/ou oral, devidamente comprovada; O nível mínimo de acesso é o **B2**, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR).

3. Avaliação e seriação dos candidatos

A verificação da qualificação académica específica dos candidatos é da competência do júri nomeado pelo Conselho Científico da NOVA FCSH, que atribuirá a classificação de candidatura na escala de 0 a 200. A constituição do júri é a seguinte:

- Professor Doutor João Soeiro de Carvalho, membro do Conselho Científico, que preside;
- Professora Doutora Maria Antónia Coutinho, Subdiretora para a área dos Estudantes;
- Professor Doutor Luís Oliveira Martins, Subdiretor Adjunto para a Internacionalização e Relações Externas.

O júri poderá solicitar aos candidatos informações complementares ou mesmo comprovativos específicos de qualificação académica adequada ao curso de licenciatura a que se candidatam.

A classificação da candidatura é composta pelos seguintes fatores de ponderação:

- a) 80% da classificação final do ensino secundário — convertida proporcionalmente à escala de 0 a 200 sempre que expressa em outras escalas;
- b) 20% da valoração atribuída à carta de motivação.

Os cálculos intermédios são feitos sem arredondamento e o resultado final é arredondado às décimas. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação de candidatura.

É garantida a admissão, não estando sujeitos à ponderação acima mencionada, aos alunos aprovados no SPU, sendo, cumulativamente, obrigatória a aprovação em **pelo menos uma das disciplinas disponibilizadas pela NOVA FCSH** nesse âmbito.

Em contrapartida, não estão dispensados dessa mesma ponderação os alunos SPU sem aproveitamento nas disciplinas da NOVA FCSH.

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções: **colocado** ou **não colocado**. A lista seriada é publicada no *website* da NOVA FCSH.

4. Candidatura

A candidatura é submetida através da Plataforma de Candidaturas *online*, no *site* da NOVA FCSH, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente ou documento comprovativo da conclusão do Ensino Médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, validado pelas entidades oficiais (Ex.: Consulado de Portugal, no estrangeiro, ou Direção-Geral do Ensino Superior, em Portugal), com **menção à classificação final**;
- c) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa, onde se expõem as razões para ingressar num curso de licenciatura da NOVA FCSH;
- d) Declaração de honra, cujo modelo está disponível no *site* da NOVA FCSH;
- e) i. Comprovativo de proficiência em língua portuguesa, nível mínimo B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).
ii. Estão dispensados da apresentação deste documento os seguintes casos:
 - Os candidatos nacionais de países cuja língua oficial seja o português, bem como os titulares de diploma do ensino secundário (ou equivalente) obtido em países de língua oficial portuguesa;
 - Os candidatos que tenham concluído o ensino secundário (ou equivalente) em Portugal ou em escola que ministre o ensino em português.

5. Prazos

Procedimentos	Datas relevantes
Divulgação de vagas	19 de novembro 2018
Candidaturas	19 de novembro a 14 de dezembro 2018
Divulgação dos resultados	7 de janeiro de 2019
Apresentação de reclamações	8 a 21 de janeiro de 2019
Matrícula	4 a 12 de fevereiro de 2019

6. Vagas

Curso	Nº de vagas
Antropologia	8
Arqueologia	4
Ciência Política e Relações Internacionais	22
Ciências da Comunicação	20
Ciências da Linguagem	3
Ciências Musicais	7
Estudos Portugueses	3
Filosofia	4
Geografia e Planeamento Regional	8
História	6
História da Arte	7
Línguas, Literaturas e Culturas	indisponível
Sociologia (diurno)	8
Sociologia (pós-laboral)	4
Tradução	indisponível

7. Modo de Pagamento

Cada candidatura implica o pagamento de 70,00€ (por curso), que pode ser efetuado através das seguintes formas:

- a) Multibanco (apenas em Portugal);
- b) Presencialmente na Tesouraria da Faculdade (dinheiro ou cheque);
- c) Transferência bancária (nacional ou internacional), utilizando os dados bancários que de seguida se apresentam.

A falta de pagamento das taxas mencionadas resulta, necessariamente, na anulação da candidatura.

**UNL FACULDADE C SOCIAIS HUMANAS
IBAN PT50 0035 0127 00040988930 77
BIC SWIFT CGDIPTPL
Moeda EUR**

Obrigatória indicação, ao ser efetuada a transferência, do destino da mesma (Estudante Internacional + nome do/a candidato/a + nome da(s) licenciatura(s) a que se candidata)

Envio de comprovativo (c/ indicação do nome do titular da conta de origem):

ei@fcsch.unl.pt

8. Propinas

O valor anual fixado para as propinas de licenciatura para os estudantes ao abrigo do EEI no ano de 2018/2019 é de 3500,00€. No caso da 2ª fase, sendo que os alunos entrarão apenas no 2º semestre, o valor da propina para o ano letivo 2018/2019 é 1750,00€.

Além das propinas, são ainda devidos os valores seguintes (que devem ser liquidados no ato da inscrição):

- a) Seguro escolar – 2,50€
- b) Custo administrativo – 35,00€

9. Incentivos

Os incentivos para os estudantes ao abrigo do EEI na NOVA FCSH apresentarão a forma de dedução de 1000,00€ no valor da propina fixada. A decisão sobre a sua atribuição irá valorizar, em primeira análise, o mérito escolar dos candidatos e decorrerá da seriação dos mesmos.

Os incentivos serão atribuídos, exclusivamente, a candidatos nacionais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), que ingressem na NOVA FCSH pela primeira vez e no primeiro ano de estudos, com a classificação mínima de candidatura de **135** na escala de 0 a 200.

Os estudantes interessados em candidatar-se a estes incentivos deverão comunicar o seu interesse ao Núcleo de Cooperação e Relações Internacionais (NCRI), por correio eletrónico (ei@fcs.unl.pt). Esta comunicação deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período de candidaturas.

10. Enquadramento Legal

[Decreto-Lei n.º 36/2014](#) - Estatuto do Estudante Internacional

[Regulamento n.º 326/2014](#) - Regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Lisboa e FCSH, novembro de 2018